



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01.666.524/0001-89



INDICAÇÃO 22/2018.

17 de setembro de 2018.

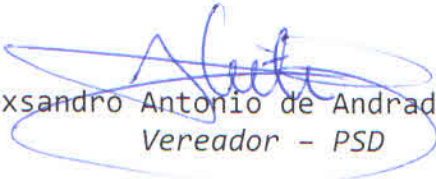
Indica ao Executivo Municipal e ao setor competente que, envie a esta casa de Leis, um projeto de Lei, concedendo isenção Tributária aos aposentados, pensionistas e pessoas portadoras de deficiências físicas.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de entendimento já reconhecido pelo legislador federal no sentido de que o art. 145, § 1.º, da CF/88, sempre que possível, os impostos observarão o caráter pessoal e serão graduados segundo capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividades a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas. Conforme já mencionada na CF/88, indico ao Executivo Municipal, que providencie a isenção Tributária aos aposentados, pensionistas e as pessoas portadoras de deficiências físicas do município.

Diante do que, rogamos ao zeloso alcaide a providência acima indicada.

Sala das sessões, 17 de setembro de 2018.


Alexandro Antonio de Andrade Leite.
Vereador - PSD